



5  
47

Processo	<b>368542/17/CMP</b>
Porto, 17-11-2017 Informação: I/371801/17/CMP	
Requerente: EDP Distribuição Resposta ao documento: Local: HEROISMO (R. do)	

**Assunto:** Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito com estreitamento de via.

### 1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

### 2. Caracterização sucinta da pretensão

- 2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, na Rua do Heroísmo, no troço compreendido entre o nº 129 e o nº 145, com início no dia 11/12/2017 e termo no dia 22/12/2017.
- 2.2 O local está incluído nos arruamentos classificados no “Mapa de Condicionamentos de Trânsito” com restrições horárias em termos de intervenção.
- 2.3 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via é solicitado por motivo de realização de obras, instalação no subsolo de infraestruturas elétricas.

### 3. Antecedentes

- 3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito com estreitamento de via.
- 3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.
- 3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto: ALV I/265968/17/CMP.

### 4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via está prevista no n.º 3 desse artigo.

### 5. Condicionantes

- 5.1 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir a largura livre mínima de 3,50 metros para circulação, ser efetuado, das 10:00 às 16:00 horas, com recurso à vedação da obra, e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 5.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária em conformidade e de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.



- 5.3 Fora dos períodos da realização dos trabalhos (10:00 - 16:00 horas), deverão ser restabelecidas as condições normais de circulação.
- 5.4 Os trabalhos que impliquem o estreitamento de via, só podem ser realizados por troços, com uma extensão até 7 metros, por forma a reduzir o impacto na circulação.
- 5.5 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

## 6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente da liquidação das taxas referentes a 12 dias/1 arruamento.

*Lu Lu*  
A Técnica Superior

(Maria de Lourdes Lopes)

2017-11-20

O Gestor do Processo

*Maria Mesquita*  
(Maria Mesquita, Fiscal Municipal)

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo. À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego

*João Neves*  
(João Neves, Eng.º)

20/11/17

**DEFERIDO**

Nos termos da informação dos serviços

Departamento Municipal  
de Mobilidade e Gestão da Via Pública  
Diretor

*Manuel Paulo Teixeira*  
Manuel Paulo Teixeira, Arq.º

23 NOV 2017